



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 04/2019

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 14/06/2019 09:35:43

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	203.939.207,93
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	203.939.207,94
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	82.936.602,43
Depósitos:	10.225,17
Títulos Públicos:	75.584.687,20
Títulos Privados:	0,00
Ações:	4.098.072,15
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	3.252.221,06
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-8.603,15
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	121.002.605,49
17.087.932/0001-16	6.330.178,55
17.419.592/0001-83	1.732.371,08
12.105.940/0001-24	2.209.762,48
22.345.384/0001-17	3.999.302,52
23.738.050/0001-76	167.471,22
28.849.618/0001-40	75.151,45
01.611.293/0001-06	60.396.574,01
21.053.432/0001-30	5.005.939,31
22.014.343/0001-48	11.805.739,64
00.832.435/0001-00	5.119.067,99
08.323.402/0001-39	2.873.493,67
03.833.841/0001-78	6.898.444,53
26.718.169/0001-75	4.001.232,71
12.565.062/0001-20	1.041.737,71
09.087.455/0001-60	9.346.138,55

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.